

Lei 312

Emenda: Autoriza o Poder Executivo a construir um Grupo Escolar na Vila de Rio da Bana, 4.º distrito deste Município.

O Prefeito do Município de Santânia Estado de Pernambuco.

Faço saber que a Câmara Municipal, decretou e eu sanciono a seguinte lei...

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a construir um prédio que sirva de Grupo Escolar na Vila de Rio da Bana, do 4.º distrito deste Município, conforme projeto, especificações e orçamentos a serem elaborados pelo serviço de obras da Prefeitura local.

Art. 2.º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito necessário para ocorrer as despesas com a execução das obras de que trata o artigo anterior.

Art. 3.º — O crédito que se refere à presente lei, será pago pelos saldos orçamentários do presente exercício financeiro.

Art. 4.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paco Municipal 7 de Março de 1960

*EspmimrdrMoraes*

Prefeito

*Orlando Pereira dos Santos*

Secretario